

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Ao Senhor Wellington Vicentini
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Manutenção na rede de iluminação pública

Protocolo: ECO101 1770 24

Referência: Ofício de Preposições Nº 2551

A ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, detentora do Contrato de Concessão referente ao Edital 001/2011 para Concessão da BR101/ES/BA, vem a V.Sª apresentar o que segue:

Em atenção ao ofício Nº 2551, sobre a solicitação de manutenção na rede de iluminação pública em trecho urbano, especificamente entre o trevo da Joana D'Arc até a loja Havan e entre o trevo de Canivete até a Lagoa Juara.

Esclarecemos que, de acordo com o contrato de concessão, havia a obrigatoriedade da ECO101 para realização dos trabalhos iniciais referentes aos sistemas elétricos e de iluminação, então sob gestão do DNIT, ao longo da rodovia.

Entretanto, de acordo com o mesmo PER (Programa de Exploração da Rodovia), após esse período inicial, a manutenção dos sistemas de iluminação pública que passam por perímetros urbanos da BR-101 deixou de ser de competência da concessionária. Essa diretriz foi reforçada pela Resolução Normativa nº 479 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) de 3 de abril de 2022, que ao modificar o art. 21 da Resolução Normativa nº 414 de 2010, dispõe que:

'A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.'

Diante desse cenário, cabe à Prefeitura de Linhares, como ente municipal, a manutenção da iluminação pública nos trechos indicados. É relevante lembrar que o município arrecada a contribuição de iluminação pública de seus municípios, tributo destinado ao custeio das despesas com a manutenção desse serviço. Logo, a Concessionária não conta com ligações e custos de iluminação pública ou contas de energia elétrica da região em seus registros, a não ser os referentes à manutenção de semáforos, PMVs (painéis de mensagens variáveis) e outras edificações ao longo da rodovia.

Para manutenção das ocupações em faixa de domínio no trecho urbano, solicitamos as informações abaixo para a emissão da Autorização de Serviço. Em anexo, encaminhamos os documentos indispensáveis para regularizar essas ocupações mediante Contrato de Permissão de Uso (CPEU).



- Empresa que realizará o serviço:
- Tipo de Serviço:
- Rodovia: BR101
- Local (km):
- Sentido: Norte () Sul ()
- Interdição da pista: sim () não ()
- Qual faixa: Principal () Marginal () Total () / Faixa: 01 () 02 ()
- Período:/...../..... a/...../..... das às horas
- Responsável: Telefone:
- CPF:
- Enviar cópia da CNH do responsável.

Sendo que tínhamos para apresentar, permanecemos à disposição e despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,



ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

Daniel Lopes Pereira
Gerente de Engenharia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300360032003A005000

Assinado eletronicamente por **MYRIELLE RODRIGUES NASCIMENTO** em 08/11/2024 10:58

Checksum: **2DBDBD32C8149A9685CC5E89ABEC2F920A366DE701536B6ED95A1DBA90F7DC3F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.